



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 827/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas de RUA TEREZA CHAGAS e RUA JOSÉ CHAGAS, as Ruas projetadas e situadas no Loteamento Santa Tereza nesta cidade, identificadas como Rua nº 02 e Rua nº 03 do mesmo Loteamento.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 de dezembro de 1987.

a) EILDA BARBOSA DE MORAES MENA -PRESIDENTE

A) JOÃO JANUÁRIO NUNES - 1º SECRETÁRIO

SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO -2º Secretário